

REGULAMENTO DO PRÊMIO OZIRES SILVA DE EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL

I. Natureza do Prêmio

1. O Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável é uma iniciativa ISAE Escola de Negócios que tem o intuito de:
 - 1.1 Identificar e reconhecer o empreendedorismo e a sustentabilidade nos principais setores de atividades econômicas do Brasil e que contribuíram, que continuam contribuindo e que poderão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade;
 - 1.2 Incentivar a geração de projetos que visem ao aumento da competitividade das empresas brasileiras;
 - 1.3 Incentivar a geração de trabalhos acadêmicos técnicos e científicos que visem ao desenvolvimento de senso crítico e novos projetos viáveis para execução.
2. Os concorrentes ao Prêmio serão divididos nas seguintes modalidades:
 - 2.1. Empresarial
 - 2.1.1. Empresa de micro e pequeno porte;
 - 2.1.2. Empresa de médio porte;
 - 2.1.3. Empresa de médio, grande e grande porte;
 - 2.2. Estudantes
 - 2.2.1. Matriculados ou formados na Graduação;
 - 2.2.2. Matriculados ou formados na Pós-Graduação;
 - 2.3 Pessoa Física
3. **Empresarial:** Poderão se candidatar ao Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável todas as empresas, fundações, institutos, organizações e Organizações Não Governamentais que atuam no Brasil, tanto as da iniciativa privada, quanto as públicas e as de economia mista.
 - 3.1. Para efeitos do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável, a empresa concorrente é identificada pelo respectivo CNPJ ou, no caso de fundações ou institutos, pelo CNPJ destas, juntamente com o CNPJ de sua mantenedora empresarial;
 - 3.2. Entende-se por empresa, para os fins de inscrição no Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável a sociedade de natureza econômica que

seja organizada segundo uma das seguintes formas jurídicas, extraídas da Tabela de Natureza Jurídica do IBGE:

1. Administração Pública
Órgãos Públicos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
Autarquia Federal, Estadual ou Municipal
Fundação Pública de Direito Público Federal, Estadual ou Municipal
Órgão Público Autônomo Federal, Estadual ou Municipal
Comissão Polinacional
Fundo Público
Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
Consórcio Público de Direito Privado
Estado ou Distrito Federal
Município
Fundação Pública de Direito Privado Federal, Estadual ou Municipal
2. Entidades Empresariais
Empresa Pública
Sociedade de Economia Mista
Sociedade Anônima Aberta e fechada
Sociedade Empresária
Sociedade em Conta de Participação
Empresário (Individual)
Cooperativa
Consórcio de Sociedades
Grupo de Sociedades
Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
Empresa Domiciliada no Exterior
Clube/Fundo de Investimento
Sociedade Simples
Empresa Binacional
Consórcio de Empregadores
Consórcio Simples
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
3. Entidades sem Fins Lucrativos
Fundação Privada
Serviço Social Autônomo
Condomínio Edifício

Entidade de Mediação e Arbitragem
Entidade Sindical
Estabelecimento de Fundação ou Associação Estrangeiras
Comunidade Indígena
Fundo Privado
Organização Social (OS)
Associação Privada

<https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2016.html>

3.3. Serão admitidas como candidatas empresas de vários portes com a seguinte segmentação: empresas de micro e pequeno porte concorrem na mesma categoria. Empresas de médio porte em outra e a terceira será destinada para empresas de grande porte, segundo a classificação extraída do site do Sebrae-SC. Caso não haja *quórum* suficiente em algum dos grupos, serão consideradas inscrições para o grupo mais próximo à sua realidade, por exemplo: não houve *quórum* suficiente para o grupo micro e pequenas empresas, as empresas inscritas nesse grupo passarão a concorrer com o grupo de médias empresas automaticamente.

3.4. Os portes serão definidos de duas maneiras:

3.4.1 Para empresas privadas: será aplicada a classificação do BNDES. Essa classificação é aplicável à indústria, comércio e serviços e é definida de acordo com o faturamento anual do ano anterior da empresa ou do grupo econômico ao qual esta pertença, conforme resumido no quadro a seguir:

Porte	Faturamento Anual
Microempresa	Até R\$ 2,4 milhões
Pequena empresa	Acima de R\$ 2,4 milhões até R\$ 16 milhões
Média empresa	Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
Empresa média-grande	Acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões
Grande empresa	Acima de R\$ 300 milhões

<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/4261/1/Cartilha%20MPME%202015.pdf>

3.4.2 Para instituições públicas que não consigam medir seu faturamento, o enquadramento pode ser feito de acordo com o número de empregados, seguindo critério Sebrae/IBGE de classificação.

Indústria	
Porte	Número de empregados
Microempresa	Até 19
Pequena empresa	de 20 a 99

Média empresa	100 a 499
Grande empresa	mais de 500

Comércio e Serviços	
Porte	Número de empregados
Microempresa	Até 19
Pequena empresa	de 20 a 99
Média empresa	100 a 499
Grande empresa	mais de 500

<http://www.sebrae-sc.com.br/leis/default.asp?vcdtexto=4154>

4. **Estudantes:** Poderão se candidatar ao Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável alunos de Graduação devidamente matriculados ou formados com até um ano da data da premiação, alunos de Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*), matriculados atualmente ou que já concluíram curso em até um ano da data da premiação.
5. **Pessoa Física:** Poderão se inscrever também para o Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável toda pessoa física que tenha um projeto ou planos de negócio relacionados às categorias do Prêmio.
6. Não poderão se inscrever pessoas com menos de 18 anos.

II. Categorias da Premiação

7. O Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável está dividido nas seguintes categorias:
 - 7.1. Empreendedorismo Econômico;
 - 7.2. Empreendedorismo Ambiental;
 - 7.3. Empreendedorismo Educacional;
 - 7.4. Empreendedorismo Social.
8. Os projetos ou planos de negócio serão objetos da modalidade **Empreendedorismo Econômico** quando relacionados ao desenvolvimento de atividades que colaborem com práticas economicamente empreendedoras, como é o caso de Viabilidade Financeira de Projetos, Atividades para Planejamento e Desenvolvimento Econômico, novos produtos e processos que assegurem um retorno financeiro, mas sustentável para o planeta,

assim como toda e qualquer prática aplicável que melhore econômica e financeiramente uma organização ou projeto, baseados no tripé da sustentabilidade. O tripé chega aos modelos de gestão como forma de orientar as tomadas de decisão. Trata-se de gerir os aspectos econômicos, sociais e ambientais em que uma organização está envolvida.

9. Os projetos ou planos de negócio serão objetos da modalidade **Empreendedorismo Ambiental** quando relacionados ao desenvolvimento de atividades que colaborem com práticas empreendedoras para o meio ambiente, como é o caso da criação e/ou fabricação de produtos ou serviços que reduzam o impacto ecológico, construção civil, industriais, no comércio e turismo, entre outras atividades, assim como todo e qualquer método aplicável para minimizar a degradação ou melhorar as condições do meio ambiente.
10. Os projetos ou planos de negócio serão objetos da modalidade **Empreendedorismo Educacional** quando relacionados ao desenvolvimento de práticas na área da Educação, como é o caso de programas de ensino para jovens e adultos, desenvolvimento de sistemas pedagógicos, atividades de conscientização, projetos educacionais, educação corporativa, atividades relacionadas ao PRME (Princípios para a Educação Empresarial Responsável), entre outras atividades ou práticas aplicáveis à área.
11. Os projetos ou planos de negócio serão objetos da modalidade **Empreendedorismo Social** quando relacionados ao empreendedorismo social, como é o caso de projetos para cidadania e direitos humanos, soluções para problemas sociais, geração de renda, emprego e empoderamento de minorias, iniciativas empreendedoras com o intuito de avançar causas que impactem na vida do cidadão, atividades inovadoras, entre outras propostas aplicáveis à área. Não entra assistencialismo ou doação.
12. Caso haja dúvida na categoria de inscrição, pesar quais são os resultados mais importantes para o projeto.

III. Prazos

13. As inscrições dos projetos serão aceitas entre os dias 14 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2018.
14. O resultado da primeira fase será conhecido no dia 15/01/2019 pelo site: www.isaebrazil.com.br/premio.
15. A 2ª fase, que consiste na apresentação dos projetos, será realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019. Verificar tabela com os horários no item 37.

16. A Comissão do Prêmio Ozires Silva fará a divulgação dos resultados no dia do evento de premiação, que acontecerá dia 13 de fevereiro de 2019.

IV. Inscrições

17. A inscrição para o Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável deve ser realizada on-line, exclusivamente no site www.isaebrazil.com.br/premio. É necessário preencher:

17.1. Ficha de inscrição: com dados da organização ou da pessoa física, resumo do projeto e a que Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) está conectado. Os ODS são uma iniciativa das Organizações das Nações Unidas (ONU). Para saber mais, acesse:

<http://www.isaebrazil.com.br/institucional/ods/>;

17.2. Projeto – com preenchimento dos campos no sistema:

17.2.1. Para empresas e planos de negócio: Introdução; Objetivos do Projeto; Detalhes da Ação; Etapas de Realização; Resultados Alcançados (no caso de empresas e projetos já aplicados). É importante mostrar dados e fatos que comprovem as ações descritas. Pede-se pelo menos 500 palavras por tópico. No caso de planos de negócio, colocar planejamento financeiro e retorno sobre investimento.

17.2.2. Para estudantes: artigo teórico ou teórico-empírico, mínimo de 15 e máximo de 25 laudas, incluindo título, resumo e palavras-chave em português e inglês, figuras e lista de referências. Esse artigo deverá ser separado em partes para colocar no sistema do Prêmio;

17.3. Apresentação dos documentos requeridos no capítulo V desse regulamento.

18. A inserção de figuras, fotos referentes ao projeto não é obrigatória, porém aconselhável. Se forem indexadas, elas devem ter extensão PDF ou JPG. O ideal é colocar toda a informação importante nos espaços destinados ao texto no sistema e não fazer *upload* em PDF do projeto.

19. A inscrição será realizada após a manifestação formal dos candidatos ao regulamento do concurso, expressando sua plena e incondicional concordância com todas as cláusulas deste regulamento. Essa manifestação formal se dará pela aceitação dos termos deste documento no site www.isaebrazil.com.br/premio, na opção “Li e aceito os termos deste regulamento”, sem o qual não será possível prosseguir com o preenchimento da ficha de inscrição.

20. Uma mesma empresa não poderá se inscrever mais de uma vez com o mesmo projeto em anos diferentes ou em categorias diferentes no mesmo ano. As organizações que

prestam serviço de consultoria ou amparam atividades de outras deverão inscrever os projetos em nome das empresas incubadas, e devem ser citadas como apoiadoras do projeto inscrito.

21. Caso a empresa inscreva mais de um projeto em uma mesma edição, vencerá apenas aquele que obtiver melhor avaliação.
22. Todos os documentos, dados, informações e declarações apresentadas, tanto no processo de inscrição, como os referentes aos trabalhos entregues, deverão ser verídicos, estando sob pena de desclassificação. Caso julgado necessário, a Comissão responsável pelo Prêmio solicitará a comprovação dos dados e informações e/ou realizar diligências.
23. É de responsabilidade da empresa participante ou candidato, assegurar a autoria do projeto inscrito e certificar a idoneidade da obtenção do mesmo. Fica expressamente proibido o plágio. Conforme prevê a Constituição Federal Brasileira, o plágio, além de inconstitucional, é passível de eliminação da competição.
24. Em caso de descumprimento de qualquer das disposições desse Regulamento relativas a prazo e a conteúdo, pertinência ou veracidade das informações, a empresa ou candidato estará sujeito a ter seu relatório retirado do processo de concorrência do Prêmio.
25. Haverá uma pré-seleção dos projetos inscritos no Prêmio que será efetuada pela Comissão Organizadora e analisará se todos os trabalhos estão aptos a participar do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável. Serão considerados quesitos para a desclassificação: dados inconsistentes ou incompletos sobre o projeto, plágio, envio do projeto após a data limite, apresentação incompleta de documentos e débitos com tributos, além da mesma ideia inscrita em anos anteriores. Os projetos passarão também por duas fases: uma avaliação dos trabalhos enviados por um corpo de jurados e, aqueles que passarem para a segunda fase, apresentarão para uma banca composta por outros avaliadores.
26. Caso existam candidatos retirados do Prêmio por não cumprimento do Regulamento, ocorrerá o anúncio após o período estipulado para a realização das inscrições, com a respectiva justificativa formal dos motivos da desclassificação. Esses candidatos serão informados por e-mail ou contato telefônico efetuado pela Comissão Organizadora do Prêmio.
27. Ao realizar a inscrição para o Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável, o participante automaticamente concorda com a cessão de direitos de uso de imagem ao

–ISAE Escola de Negócios para fins de divulgação do resultado do Prêmio em todos os veículos de comunicação, assim como em publicações e em produtos oriundos do Prêmio, como é o caso de periódicos especializados, entre outros materiais.

V. Documentos Necessários para inscrição

28. São documentos necessários à habilitação do projeto ao Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável:

28.1. **Empresas:**

28.1.1. Cópia do Cartão de CNPJ da empresa:
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

28.1.2. Certidão Negativa de Débito Federal:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>

28.1.3. Certidão Negativa de Débito Estadual:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

28.1.4. Certidão Negativa de Débito Municipal:
<http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/>

28.1.5. Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço:
<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.aspx>

28.1.6. Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho: <http://www.tst.jus.br/certidao>

28.1.7. Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Pedir para contador da organização.

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, e, se for o caso, deve ser incluída a renegociação da dívida. Todos os documentos deverão ser indexados (*upload*) no sistema.

28.2. **Estudantes:**

28.2.1. Declaração de matrícula atualizada ou de conclusão de curso;

28.2.2. Fotocópia do documento de identificação. São considerados documentos de identificação com foto: passaporte, carteira de motorista, RNE (se for o caso), carteira profissional e carteiras de ordens profissionais;

28.2.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

28.2.4. Fotocópia de comprovante de endereço. São considerados documentos comprobatórios de endereço: faturas de água, luz e telefone, documentos de órgãos públicos;

28.2.5. Certidão de Regularidade Eleitoral – adquirida no site do Tribunal Superior Eleitoral – http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

Todos os documentos deverão ser indexados (*upload*) à ficha de inscrição, em campo específico para essa finalidade, juntamente com o projeto.

28.3. Pessoa Física:

28.3.1. Fotocópia do documento de identidade. São considerados documentos de identificação com foto: passaporte, carteira de motorista, RNE (se for o caso), carteira profissional e carteiras de ordens profissionais;

28.3.2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

28.3.3. Fotocópia de comprovante de endereço. São considerados documentos comprobatórios de endereço: faturas de água, luz e telefone, documentos de órgãos públicos;

28.3.4. Certidão de Regularidade Eleitoral – adquirida no site do Tribunal Superior Eleitoral – http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

Todos os documentos deverão ser indexados (*upload*) à ficha de inscrição, em campo específico para essa finalidade, juntamente com o projeto.

VI. Avaliação 1ª fase

29. Após o encerramento das inscrições e da documentação, é feita a avaliação, pelo júri, dos trabalhos enviados. As inscrições que não atenderem as exigências mínimas especificadas pelo edital serão eliminadas.

30. A avaliação do conteúdo enviado será feita pelos jurados do Prêmio, formados por professores convidados, especialistas do mercado e participantes da Cátedra Ozires Silva de Empreendedorismo e Inovação Sustentáveis, e seguirá os seguintes critérios:

COMPONENTES DO PROJETO ESCRITO	PES O
Relevância e Viabilidade	2,0
Gestão da Prática Relatada e Qualidade das Informações Prestadas – Refere-se às Informações pedidas no capítulo III do Regulamento: Objetivos do Projeto; Detalhes da Ação; Etapas de Realização; Resultados Alcançados (no caso de projetos ou plano de negócios já aplicados); Dados e Fatos que comprovem a ação; no caso de planos de negócio, colocar planejamento financeiro e retorno sobre investimento.	1,0
Envolvimento com os Públicos de Interesse	1,0
Inovação da Proposta – Refere-se a novas abordagens, tendo em vista: atividades técnicas, comercialização de novos (ou melhorados) produtos, na utilização de novos (ou melhorados) processos ou em novas formas organizacionais.	2,0
Componente de inovação tecnológica – Se o projeto apresenta uma inovação tecnológica de produto ou processo de produção (nova para o mercado local ou mundial).	1,0
Resultados Alcançados ou Potenciais – extensão do impacto sustentável – Refere-se à avaliação do impacto social, ambiental e/ou econômico e sua abrangência, respeitando a categoria na qual o trabalho foi inscrito.	3,0
Total	10

31. A lista dos trabalhos selecionados estará disponível no site: www.isaebrasil.com.br/premio, no dia 15 de janeiro de 2019.

VII. Avaliação 2ª Fase

Apresentação dos grupos de trabalho

32. A realização dos grupos de trabalho do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável é fruto da iniciativa do ISAE Escola de Negócios com o intuito de:
- 32.1. Promover a divulgação dos projetos empresariais, acadêmicos e planos de negócio, incentivando a prática de desenvolvimento e apresentação de trabalhos;
 - 32.2. Dar oportunidade a alunos e jurados de manifestar suas pesquisas e reflexões;
 - 32.3. Contribuir para a formação de senso crítico;
 - 32.4. Divulgar os projetos e melhores práticas para a sociedade.

33. Os trabalhos que passarem para a segunda fase poderão utilizar recurso audiovisual e pacote Office. Verificar com a Comissão a utilização de outros programas;
34. A apresentação para projetos oriundos de fora de Curitiba ou região metropolitana pode ser feita via vídeo conferência. Caso um inscrito opte por essa modalidade é necessário avisar por e-mail para: premio@isaebrazil.com.br até dia 22/01/19, para que a Comissão tome as devidas providências e envie orientações. Mesmo que o responsável pelo projeto opte pela apresentação a distância, ele deve estar on-line por todo o período de exposição, para que seja chamado no momento estipulado. Seguem algumas orientações para a apresentação por vídeo conferência:
- 34.1. Para garantir que não haja travamentos ou lentidão na apresentação, é necessário que o participante possua um *link* de internet de alta velocidade. Se houver possibilidade de utilização de um *link* empresarial (*link full*), é preferível;
 - 34.2. É útil desabilitar quaisquer outros programas ou recursos que possam consumir banda, para que o *link* esteja disponível para a transmissão da apresentação;
 - 34.3. É altamente recomendado o uso de fones de ouvido e microfone, os modelos auriculares são mais adequados, pois o uso do microfone e alto falantes do computador geralmente causam interferências e o áudio será comprometido, podendo até impedir a apresentação.
35. Para as apresentações, as bancas serão formadas pelos jurados das categorias do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável e professores convidados, buscando-se a máxima afinidade possível das áreas de conhecimento dos profissionais com os temas dos trabalhos apresentados. Eles seguirão os critérios abaixo:

CONTEÚDO DO PROJETO	PES O
Relevância do Tema – Refere-se à relevância que o assunto tem para a categoria e quais os benefícios.	1,5
Relevância do Projeto no Contexto – Refere-se à importância da aplicabilidade do projeto na situação apresentada.	2,5
Inovação e resultados do projeto (reais ou pretendidos).	3,0

APRESENTAÇÃO	PES O
Interatividade com a Banca – resposta aos questionamentos (quando houver) e sugestões feitas pelo corpo de jurados.	1,5
Qualidade e Objetividade da Apresentação – Refere-se à assertividade e qualidade da apresentação oral. Considerar a didática do(s) expositor(es) e se as informações passadas explicaram o projeto de forma clara e objetiva.	1,5

36. Os inscritos arcarão com todas as suas despesas referentes ao processo de participação (desde a submissão até a festa de premiação), não sendo de responsabilidade da organização do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável qualquer pagamento ou reembolso.
37. Os grupos de trabalho acontecerão nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019. Abaixo segue o cronograma das atividades:

CRONOGRAMA - 30/01/2019	
Horário*	Atividade
8h – 8h15	Credenciamento
8h30 – 10h30	Apresentação do 1º Grupo de Trabalhos Empreendedorismo Educacional
	Apresentação do 1º Grupo de Trabalhos Empreendedorismo Ambiental
10h30 – 10h45	Intervalo
10h45 – 13h	Apresentação do 2º Grupo de Trabalhos Empreendedorismo Educacional
	Apresentação do 2º Grupo de Trabalhos Empreendedorismo Ambiental
CRONOGRAMA - 31/01/2019	
8h – 8h15	Credenciamento
8h30 – 10h30	Apresentação do 1º Grupo de Trabalhos Empreendedorismo Econômico
	Apresentação do 1º Grupo de Trabalhos Empreendedorismo Social
10h35 – 10h45	Intervalo
10h45 – 13h	Apresentação do 2º Grupo de Trabalhos Empreendedorismo Econômico
	Apresentação do 2º Grupo de Trabalhos Empreendedorismo Social

*Cronograma passível de alteração

38. Cada participante deverá se dirigir à sala onde seu trabalho está inscrito, se apresentar ao responsável para credenciamento e aguardar a sua vez de apresentar, que seguirá a ordem de credenciamento, podendo, em relação a isso, a banca tomar decisões para melhor desenvolvimento das apresentações.
39. O tempo estipulado para cada apresentação será de 10 minutos, com mais 5 minutos para perguntas e considerações dos participantes da banca.
40. Caso haja trabalhos com a mesma nota, os critérios de desempate são: 1º critério: maior nota na primeira fase; 2º: Resultados Alcançados ou Potenciais; 3º: nota segunda fase.

VIII. Processo de Avaliação

41. Os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois jurados na primeira fase e outros dois jurados na segunda.
42. A classificação dos projetos da 1ª fase se dará pela média aritmética das notas, de acordo com os quesitos avaliados, que são: Relevância e viabilidade; Gestão da prática relatada e qualidade das informações prestadas; envolvimento com os públicos de interesse; Inovação da proposta; e Resultados alcançados ou potenciais. Cada quesito será avaliado com nota entre 0 a 10 e terão peso 6 na avaliação final.
43. As apresentações corresponderão a 40% da nota para premiação e serão avaliados os quesitos: Relevância do tema; Relevância do projeto no contexto; Inovação do projeto e resultados; Interação com a banca e Qualidade e objetividade da apresentação.
44. Os nomes dos integrantes do corpo de jurados serão revelados somente após a divulgação dos vencedores para que se assegure o processo de avaliação. Suas decisões são soberanas nos julgamentos dos projetos, sendo negado qualquer tipo de recurso para reavaliação dos resultados.
45. O processo de julgamento contará também com um representante do –ISAE Escola de Negócios que terá o objetivo de organizar e registrar as atividades do júri, sem direito a voto.
46. A Comissão do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável não é obrigada a classificar vencedores em todas as categorias, ficando esse critério definido por julgamento ou por falta de projetos concorrentes. Sendo premiáveis os projetos que tiverem a nota final superior aos demais projetos avaliados em suas respectivas categorias.
47. Os certificados de participação serão enviados por e-mail a todos os participantes.
 - 47.1. Não receberão o certificado de participação do Prêmio os trabalhos desclassificados por não atenderem os termos deste Regulamento.

IX. Premiação

48. Os premiados serão apresentados à comunidade durante a cerimônia de encerramento do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável, no dia 13 de fevereiro de 2019.

49. Além das categorias já apresentadas, os organizadores do evento também elegem uma Liderança Globalmente Responsável que recebe o troféu com o mesmo nome. Nesse caso, a inscrição não parte do interessado, os nomes são apresentados e julgados por uma comissão especial que seleciona o ganhador.
50. A premiação ocorrerá em cerimônia promovida pelo ISAE Escola de Negócios, o local e as demais informações do evento serão publicados no site www.isaebrasil.com.br/premio.
51. Prêmios recebidos:
- 51.1. Troféu e certificado: Na festa de premiação os ganhadores receberão um troféu referente à sua categoria e um certificado de primeiro lugar no Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável;
- 51.2. Menção: Serão classificados como menção honrosa os trabalhos que tiverem a avaliação mais próxima da nota total do vencedor na categoria e que os jurados e Comissão entenderem que é um projeto que merece destaque. Os mesmos poderão optar por não haver menção honrosa e não premiar alguma categoria;
- 51.3. Participação ISAE Business: A Aceleradora tem como objetivo apoiar os projetos e empresas de alunos selecionados, a fim de expandir a rede de contatos e conhecimento, por meio de eventos, oficinas e mentorias. Durante o período de aceleração os projetos/empresas assistidos irão se preparar para o momento de escala, quando estarão aptas para receber um investimento para aumentar e potencializar o seu crescimento. O ISAE abriu a Aceleradora para os ganhadores do Prêmio que se interessarem. Para isso é preciso passar pela fase de avaliação dos projetos, caso sejam aceitos, podem fazer gratuitamente o processo. Mais informações: <http://www.isaebrasil.com.br/institucional/isae-business/>.
- 51.4. As empresas já formadas, que não têm interesse no ISAE Business, têm direito a uma vaga gratuita em um curso de GBA do ISAE de curta duração no ano em que foram ganhadoras da Prêmio. O curso vale somente para funcionários e sócios da organização. A programação pode ser vista no site do ISAE: www.isaebrasil.com.br.
52. Os vencedores do Prêmio, em suas categorias, poderão pedir permissão para a utilização do selo do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável em seus materiais de divulgação. Para isso, a empresa deve solicitar via e-mail a permissão e respeitar as normas de utilização do selo quando aplicá-lo em seus materiais.

53. O –ISAE Escola de Negócios promoverá a divulgação do Prêmio, dos candidatos e, a seu critério, do teor parcial ou integral dos trabalhos concorrentes, nos veículos de comunicação a seu alcance, sendo que tal divulgação poderá ser feita também, livremente, pelas empresas concorrentes, no que tange a sua participação.
54. O ISAE poderá convidar, a seu critério, para entrevista com a imprensa, com a presença dos finalistas e/ou vitoriosos, para a divulgação dos trabalhos selecionados e/ou premiados.
55. O ISAE se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos premiados, em quaisquer veículos de comunicação, assim como inserir e manter por tempo indeterminado os trabalhos inscritos, premiados ou não, em portais ou páginas de internet de sua responsabilidade.
56. Do direito da imagem: O Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável detém o direito de imagem de todos os participantes. As imagens licenciadas nesse contrato poderão ser veiculadas e divulgadas em diversos tipos de mídia.

X. Coordenação do Prêmio

57. Caberá ao ISAE a coordenação de todos os trabalhos referentes à criação e produção gráfica do material de divulgação a ser distribuído na cerimônia de premiação sobre as práticas vencedoras (malas-diretas, folhetos etc.), e do material para a devida divulgação do evento de premiação.
58. Esse material poderá também ser utilizado em datas posteriores à premiação para distribuição a outros públicos.
59. O ISAE reserva a prerrogativa de alterar esse regulamento naquilo que julgar conveniente, sempre que necessário. Tais alterações nunca poderão ocorrer no período compreendido entre o recebimento e o julgamento dos trabalhos inscritos.

As questões que não estão previstas nesse Regulamento serão resolvidas pela diretoria do ISAE.